



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Departamento de Remuneração e Benefícios
Coordenação-Geral de Benefícios para o Servidor

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 205/2022/ME

Aos Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas dos Órgãos da Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações.

Assunto: **Orientação referente ao parágrafo único do art. 5º da IN 207/2019.**

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.101265/2022-59

Senhores Dirigentes,

1. A respeito dos procedimentos relacionados ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 5º da Instrução Normativa nº 207, de 2019, informamos que o Módulo de Requerimentos do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE) foi migrado para a plataforma do SouGOV.BR.
2. O recadastramento será realizado da mesma forma que uma solicitação de auxílio-transporte, ou seja, o procedimento a ser adotado será exatamente igual ao de uma nova solicitação (cadastramento).
3. No momento da solicitação/recadastramento, não é necessário anexar qualquer tipo de comprovante de endereço ou bilhete, visto que, ao final do processo, o servidor deverá declarar, por meio do Termo de Responsabilidade, que as informações cadastradas são verdadeiras.
4. Segue o link de acesso com as orientações pertinentes:
- [Como solicitar o auxílio transporte pelo aplicativo SouGov.br? — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)
5. Por fim, convém destacar que é de responsabilidade de cada órgão orientar os seus servidores quanto à obrigatoriedade do recadastramento do auxílio-transporte, medida que deverá ocorrer **até o mês de dezembro de 2022, exclusivamente por meio da plataforma do SouGOV.BR.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Mattos Sultani, Secretário(a)**, em 24/02/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21729189** e o código CRC **2A5565A5**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900 - Brasília/DF
(61) 2020-1540 - e-mail sgp.dereb@economia.gov.br - www.economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.101265/2022-59.

SEI nº 21729189